

DECRETO Nº 591/2020.

22 de dezembro de 2020.

*“Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**DECRETA:**

**Art. 1º** E facultativo os Pontos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em função das festividades do Dia de Natal e da Confraternização Universal.

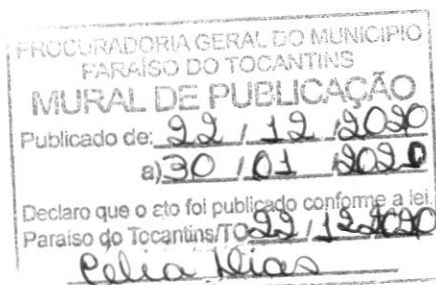
**Art. 2º** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único** – O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).**

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Prefeito Municipal



*Celia R. Dias Wanderley Alves*  
Matrícula nº 287571

